



Afonso Cláudio, 23 de maio de 2024.

De: Procuradoria Jurídica

Para: Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Referência:

Processo nº 175/2024

Proposição: Projeto de Lei Executivo nº 17/2024

Autoria: Chefe do Poder Executivo

Ementa: Abre no orçamento fiscal da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, crédito adicional especial no valor de R\$ 26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar Parecer Jurídico

Ação realizada: Parecer Emitido

Descrição:

Apresentado para análise do Setor Jurídico desta Casa de Leis, o presente Projeto de Lei que visa abrir crédito adicional especial de R\$ 26.400,00 no orçamento fiscal deste município.

Após uma detida análise do projeto em questão, percebemos que mesmo segue as exigências da legislação pertinente, encontrando-se, portanto, devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, estando regular também no aspecto orçamentário-financeiro, conforme parecer técnico emitido pela contadoria desta Casa de Leis, não trazendo em seu bojo qualquer tipo de vício.

Neste sentido, verifica-se que os recursos para atender as despesas do crédito especial, decorrem do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Vale ressaltar que é competência desta Casa de Leis, legislar sobre a matéria constante no projeto em epígrafe, e que o “quorum” para a votação do mesmo deverá seguir o disposto no artigo 209 do Regimento Interno desta Casa de Leis, devendo contar com a Maioria Simples dos votos para sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Próxima Fase: Elaborar Parecer na CCJR





CÂMARA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo

Larissa Freitas Ladeia Caliman
Procuradora Legislativa



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330033003700320030003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100330033003700320030003A005400

Assinado eletronicamente por **Larissa Freitas Ladeia Caliman** em 23/05/2024 13:01

Checksum: **1EE1306604FDE3655899FBF34ABF43DC0A5FA5BB0C2366BC8187A8CD2D2FFECA**



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100330033003700320030003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.